

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ
O Ilmo. Sr. HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO, MD. COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA EM MARABÁ, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas AINF 'S, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. RAZÃO SOCIAL: A R FERNANDES - ME INSC. ESTADUAL: 15.265.253-1 CNPJ Nº 09-088.227/0001-05 Nº DA AUDITORIA: 032008820000228-0 AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032008510002400-8. TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - R\$ 2.580,34 LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA AUDITOR FISCAL DE RECEITA ESTADUAL-0070050902 Atenciosamente, **HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO** Coordenador Fazendário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante do Processo/AINF nº 012007510000416-9, executada através da Ordem de Serviço nº 012008820000660-2, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012007510000416-9	Ipesca Indústria de Pesca Ltda	15.246.381-0

JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
O Ilmo. Sr.Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - **CERAT TUCURUI**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, **NOTIFICA**, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510003798-9**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí- Tucuruí-PA , para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **E P DA SILVA COMÉRCIO** Inscrição Estadual: **15243681-2** Tucuru, 14 de Outubro de 2008. Eduardo Antonio Bast os Santos Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
O Ilmo. Sr.Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - **CERAT TUCURUI**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, **NOTIFICA**, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510001290-0**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí- Tucuruí-PA , para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **ADJAEI D SILVA** Inscrição Estadual: **15186822-0** Tucuru, 14 de Outubro de 2008. Eduardo Antonio Bastos Santos Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
O Ilmo. Sr.Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - **CERAT TUCURUI**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, **NOTIFICA**, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510003898-5**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí- Tucuruí-PA , para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à

Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **SEVERINO ALFREDO PAZ** CPF: **63560330459** Tucuru, 14 de Outubro de 2008. Eduardo Antonio Bastos Santos Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
O Ilmo. Sr.Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - **CERAT TUCURUI**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, **NOTIFICA**, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs 262008510001802-0 , 262008510001803-9 e 262008510001869-1**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí- Tucuruí-PA , para entrega da impugnação ou pagamento do autos, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **A. J. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** Inscrição Estadual : **15265687-1** Tucuru, 14 de Outubro de 2008. Eduardo Antonio Bastos Santos Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
O Ilmo. Sr.Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - **CERAT TUCURUI**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, **NOTIFICA**, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs 262008510001825-0 e 262008510001883-7**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí- Tucuruí-PA , para entrega da impugnação ou pagamento do autos, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **GONÇALO PEREIRA DA SILVA** Inscrição Estadual : **15260096-5** Tucuru, 14 de Outubro de 2008. Eduardo Antonio Bastos Santos Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante do Processo nº 092007730003434-2, referente ao AINF nº 32909, executada através da Ordem de Serviço nº 012008820000832-0, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
32909	Versailles Exportação Ltda	15.190.882-6

JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Fazendário da Cerat Belém

QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
PORTARIA Nº 0113, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 09/10/2008
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01a 09/10/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	104.415,38
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	35.545,66
ACARÁ	170.098-7	59.983,31
AFUÁ	170.039-1	42.210,47
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	108.858,59

ALENQUER	170.027-8	71.091,33
ALMERIM	170.028-6	295.473,32
ALTAMIRA	170.076-6	359.899,84
ANAJÁS	170.040-5	42.210,47
ANANINDEUA	170.074-0	964.176,11
ANAPU	170.659-4	55.540,10
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	33.324,06
AURORA DO PARÁ	170.271-8	42.210,47
AVEIRO	170.029-4	44.432,08
BAGRE	170.041-3	31.102,46
BAIÃO	170.051-0	51.096,89
BANNACH	170.664-0	39.988,87
BARCARENA	170.052-9	1.428.491,33
BELÉM	170.001-4	4.578.725,71
BELTERRA	170.660-8	39.988,87
BENEVIDES	170.075-8	119.966,61
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	42.210,47
BONITO	170.094-4	26.659,25
BRAGANCA	170.086-3	91.085,76
BRASIL NOVO	170.283-1	59.983,31
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	35.545,66
BREU BRANCO	170.284-0	144.404,26
BREVES	170.042-1	113.301,80
BUJARU	170.096-0	33.324,06
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	35.545,66
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	33.324,06
CAMETÁ	170.053-7	66.648,12
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	399.888,71
CAPANEMA	170.084-7	122.188,22
CAPITÃO POÇO	170.069-3	55.540,10
CASTANHAL	170.003-0	337.683,80
CHAVES	170.043-0	48.875,29
COLARES	170.004-9	26.659,25
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	122.188,22
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	39.988,87
CUMARU DO NORTE	170.285-8	79.977,74
CURIONÓPOLIS	170.017-0	53.318,49
CURRALINHO	170.044-8	31.102,46
CURUÁ	170.678-0	28.880,85
CURUÇÁ	170.005-7	35.545,66
DOM ELIZEU	170.083-9	139.961,05
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	73.312,93
FARO	170.031-6	37.767,27
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	48.875,29
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	37.767,27
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	97.750,57
GURUPÁ	170.045-6	39.988,87
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	42.210,47
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	53.318,49
INHANGAPI	170.007-3	28.880,85
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	77.756,14
IRITUIA	170.070-7	35.545,66
ITAITUBA	170.032-4	242.154,83
ITUPIRANGA	170.020-0	86.642,55
JACAREACANGA	170.288-2	77.756,14
JACUNDÁ	170.021-9	93.307,37
JURUTI	170.033-2	44.432,08
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	28.880,85
MÃE DO RIO	170.071-5	48.875,29